

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
Tipo Menor Preço**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 038/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 9 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a **aquisição de mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme projeto arquitetônico anexo, acompanhado das respectivas especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 1.210.262,76 (um milhão duzentos e dez mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E AVISOS.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/serviços/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

<p>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</p> <p><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017</u></p> <p><u>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</u></p> <p><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p><u>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ.</u></p>
--

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 2

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ.

6. CREDECNIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada**.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos preços unitário e total de cada item do lote, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos no respectivo processo, sob pena de desclassificação;

8.2.3 Indicação do valor total da proposta, em reais, expresso em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que o mesmo não poderá ultrapassar o preço máximo de referência estabelecido no item 2.1 deste Edital, sob pena de desclassificação;

8.2.4 Especificação de cada item do lote com descrição indicada no Termo de Referência;

8.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

8.2.6 Catálogo Técnico/Folder original do fabricante, sob pena de desclassificação;

8.2.7 A licitante deverá apresentar, ainda, sob pena de desclassificação, os documentos relacionados na tabela abaixo, conforme os Lotes cotados:

LOTE	DOCUMENTOS EXIGIDOS
01	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13961:2010 (Armários); • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; • Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, <u>em nome do fabricante da matéria prima</u>, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, acompanhado de declaração confirmado ser fornecedor do licitante ou da marca apresentada.
02	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
03	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
04	-
05	-
06	-
07	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 14698:2001 (Vidro Temperado)
08	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13962:2006 (Cadeiras); • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento) • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
09	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13962:2006 (Cadeiras); • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento);

	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
10	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento) • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
11	-
12	-
13	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; • Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, <u>em nome do fabricante da matéria prima</u>, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, acompanhado de declaração confirmando ser fornecedor do licitante ou da marca apresentada.
14	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, <u>em nome do fabricante da matéria prima</u>, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, acompanhado de declaração confirmando ser fornecedor do licitante ou da marca apresentada.
15	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
16	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 14698:2001 (Vidro Temperado)
17	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
18	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
19	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
20	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
21	-
22	-
23	-
24	-
25	-
26	-
27	-
28	-
29	-

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista,

tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE 2.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

- a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);
- b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
- c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.3.2 **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa (art. nº 176 da Lei nº 6.404/76), sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

(i) O balanço patrimonial consolidado deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

(ii) A boa situação financeira do Proponente será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = Ativo Total / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

onde:

AC – ativo circulante
 PC – passivo circulante
 RLP – realizável a longo prazo
 ELP – exigível a longo prazo

(iii) O Proponente que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1, em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 1% do valor máximo citado no item 2.1.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 Licença Ambiental de Operação – LO, em nome do fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal) conforme Resolução CONAMA 237/1997;

9.1.4.2 Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome do fabricante do mobiliário;

9.1.4.3 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, em nome do fabricante do mobiliário.

9.1.4.4 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de materiais similares e compatíveis (mobiliário planejado) com o objeto proposto neste edital.

9.1.4.4.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

9.1.4.4.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.5 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

9.2.5.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

9.2.5.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.5.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR LOTE).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.25 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.26 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se os preços máximos de referência** constantes do respectivo processo, sob pena de desclassificação.

11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua

exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3 As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

16. AMOSTRA.

16.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer da licitante vencedora o envio de amostra dos itens objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

16.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação – diretamente à Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital – nela contida a identificação da empresa, do item/lote e da licitação a que se refere.

16.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

16.4 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

16.5 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

16.6 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

16.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

16.8 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.
- 17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.
- 17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**
- 17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 17.8 **A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**
- 17.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.
- 17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 Senac. Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

17.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2017.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 284/2017-SENAc/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAc/RN

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme projeto arquitetônico anexo, acompanhado das respectivas especificações técnicas e quantitativos.

1.2. A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia do mobiliário, além de mão-de-obra, fornecimento de peças e demais serviços necessários.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 A justificativa para a aquisição em pauta advém da necessidade de disponibilizar móveis necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades do Hotel Escola SENAC Barreira Roxa, cujas obras de reforma já se encontram em andamento desde março do ano corrente, a fim de garantir aos ambientes o conforto e as condições adequadas à funcionalidade que se destinam.

2.2 O mobiliário está relacionado em lotes como forma de possibilitar a harmonização estética dos móveis que serão utilizados nos ambientes do Hotel, sendo necessário ainda que, dentro do lote, os objetos sigam a mesma linha.

2.3 Quanto à exigência de apresentação de certificado da ABNT, justifica-se, primordialmente, em razão da necessidade de aquisição de mobiliário de alta resistência, qualidade e durabilidade, assim como de resistir à grande intensidade de maresia, vez que o Hotel Escola Senac Barreira Roxa está localizado em região litorânea, demandando, para tanto, cuidados especiais, em que os processos corrosivos são espontâneos. Nas cidades à beira mar que são urbanizadas, como é o caso, a maresia se mistura à poluição, tornando a ação de decomposição ainda mais severa.

2.4 Neste contexto, à luz do art. 12, inc. II, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, c/c o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), é possível a exigência, a título de qualificação técnica, de *“prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”*. Em razão disso, é salutar compreender que o Código de Defesa do Consumidor é classificado como uma lei especial de ordem pública - pois tem por especialidade tratar das relações de consumo - e considerando que esse normativo impõe observância às normas técnicas nacionais, as normas da ABNT (NBRs) merecem ter o mesmo tratamento e classificação.

2.5 Por ser a ABNT o órgão responsável pela normalização técnica no país, externo à

Administração e alheio aos interesses eventuais de licitantes, formula e edita normas idôneas para o fim de orientar o deslinde prévio de eventuais impasses, restringindo o campo da discricionariedade administrativa e facilitando a observância do princípio do julgamento objetivo, a par de assegurar ao vencedor do certame o acompanhamento igualmente objetivo da execução do contrato. No mesmo sentido, invoca o art. 3º, § 5º, da Lei 8.666/93 (introduzido pela Lei 12.349/2010), em face da omissão do Regulamento Senac supra referido, quanto à preferência a serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras.

2.6 O Tribunal de Contas da União já se posicionou favoravelmente a exigências que garantam a produção e entrega de mobiliários com observância obrigatória às referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, notadamente as da ABNT relacionadas diretamente ao objeto, mencionando o Acórdão 1852/2010-TCU- 2ª Câmara, cuja justificativa principal é a garantia de estabilidade, resistência e durabilidade, mitigando o risco de aquisições sem o padrão de qualidade exigido, ou seja, a exigência de certificado de conformidade ABNT atribui uma real economia.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o descrito no modelo da planilha de preços e modelo de apresentação anexo a este termo.

3.2 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado catálogo técnico dos produtos cotados, indicando a qual lote/item se refere, sob pena de desclassificação.

3.3 A licitante deverá apresentar, ainda, sob pena de desclassificação, os documentos relacionados na tabela abaixo, conforme os Lotes cotados:

LOTE	DOCUMENTOS EXIGIDOS
01	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13961:2010 (Armários); • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; • Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, <u>em nome do fabricante da matéria prima</u>, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, acompanhado de declaração confirmado ser fornecedor do licitante ou da marca apresentada.
02	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
03	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13966:2008 (Mesas); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
04	-
05	-
06	-

07	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 14698:2001 (Vidro Temperado)
08	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13962:2006 (Cadeiras); • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento) • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
09	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 13962:2006 (Cadeiras); • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
10	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 8910:2016 (Espuma/Resistência); • NBR 8516:2015 (Espuma/Rasgamento) • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
11	-
12	-
13	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho; • Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, <u>em nome do fabricante da matéria prima</u>, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, acompanhado de declaração confirmando ser fornecedor do licitante ou da marca apresentada.
14	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, <u>em nome do fabricante da matéria prima</u>, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para a referida comprovação, poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, acompanhado de declaração confirmando ser fornecedor do licitante ou da marca apresentada.
15	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
16	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 14698:2001 (Vidro Temperado)
17	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados); • Laudo de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho;
18	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
19	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
20	<ul style="list-style-type: none"> • NBR 15164:2004 (Móveis Estofados);
21	-
22	-
23	-
24	-
25	-
26	-

27	-
28	-
29	-

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Caso entenda necessário, o SENAC/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

4.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280, Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item e subitem do lote a que se referem.

4.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descriptivo deste instrumento/projeto.

4.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

4.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

4.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

4.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SENAC/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

4.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Hotel Escola Senac Barreira Roxa, Av. Senador Dinarte Mariz, – Via Costeira, 4020, Parque da Dunas, Natal/RN, CEP 59090-002.

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 Os produtos deverão ser montados e/ou instalados nos ambientes, conforme layout do projeto arquitetônico, e deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

5.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

5.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

5.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no projeto arquitetônico, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

6.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a

terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

- 6.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.
- 6.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.
- 6.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.
- 6.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 6.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Receber o material conforme descrito no contrato.
- 7.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 7.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- 7.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- 7.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da

aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Arquitetura e Engenharia do Senac/RN.

9.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Arquitetura e Engenharia do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo e projetos, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme especificado no descriptivo dos itens, contado da data da emissão da Nota Fiscal, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

10.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do mobiliário se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Licença Ambiental de Operação – LO, em nome do fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal) conforme Resolução CONAMA 237/1997;

11.2 Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome do fabricante do mobiliário;

11.3 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, em nome do fabricante do mobiliário.

11.4 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de materiais similares e compatíveis (mobiliário planejado) com o objeto proposto neste edital.

11.4.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.4.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

Natal/RN, 04 de novembro de 2017

Margarida Maria Araújo Agripino e Silva
Gerente de Arquitetura e Engenharia do Senac/RN

LOTE 1

Item	Projeto	Unid.	Quant.	Descrição	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	M01	UND	04	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, na cor cinza. Todo o mobiliário deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	916,12	3.664,48
1.2	M02	UND	05	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	ARMÁRIO ALTO, duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, na cor cinza. Todo o móvel deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e	1.609,95	8.049,75

					rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor cinza. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
1.3	M38	UND	13	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS	GAVETEIRO VOLANTE, com o tampo e o corpo confeccionados em MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, com espessura de 25mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno), coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do móvel. O mobiliário deverá possuir rodízios, de duplo giro, injetado em material termoplástico (polipropileno), na cor preta, 04 (quatro) gavetas confeccionadas em MDF, de 18mm de espessura, revestidas com laminado melamínico baixa pressão e fitas de borda na mesma cor do mobiliário, trilhos com corrediças em aço e roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído, fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas, a frente da gaveta deverá possuir na face lateral uma "Cava" com 90° que funcionará como puxador. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,63m; Cor cinza. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.040,33	13.524,29
1.4	C1.3	UND	11	ARMÁRIO ALTO - SEMI ABERTO	ARMÁRIO ALTO - SEMI ABERTO, duas portas, e três prateleiras (duas superiores e uma interna central). O tampo, corpo, fundo, portas e prateleiras do armário confeccionados (as) em MDF ou MDP com espessuras de 25, 18, 18, 18 e 18mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos	1.522,54	16.747,94

					em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas, encabeçadas com fita em termoplástico, na mesma cor do mobiliário, com espessura de 2,0mm para o tampo e 1,0mm para os demais. O armário deverá possuir sapatas niveladoras injetado em material termoplástico, dobradiças em aço inoxidável, 35mm, open angle 90° - 110°, fechadura tipo cilindro, puxadores, em foramento de arco ou reto, produzido em termoplástico e rodapé com base em quadro de aço ABNT 1020, retangular com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 1,60m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
1.5	C1.4	UND	28	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS	ARMÁRIO EXTRA ALTO, duas portas, e no mínimo 5 (cinco) prateleiras reguláveis. O tampo, corpo, fundo, portas e prateleiras do armário confeccionados (as) em MDF ou MDP com espessuras de 25, 18, 18, 18 e 18mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas, encabeçadas com fita em termoplástico, na mesma cor do mobiliário, com espessura de 2,0mm para o tampo e 1,0mm para os demais. O armário deverá possuir sapatas niveladoras injetado em material termoplástico, dobradiças em aço inoxidável 35mm, open angle 90° - 110°, trinco metálico, fechadura tipo cilindro, puxadores, em foramento de arco ou reto, produzido em termoplástico e rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 2,10m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.991,56	55.763,68

1.6	M05	UND	17	MESA EM "L"	MESA EM "L", com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico, de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do mobiliário. A mesa deverá possuir passa cabos no tampo, injetado em termoplástico (polipropileno), estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, com coluna central (em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm), calha para passagem de cabos (em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U") e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas no mesmo material e acabamento em pintura epóxi, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,60x0,60m; Profundidade: 1,60x0,60m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.651,75	28.079,75
1.7	M11	UND	04	MESA TAMPO RETO 1,20m	MESA com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. Possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm, orifício lateral em formato oblongo medindo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,20m;	952,04	3.808,16

					Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
1.8	M12	UND	02	MESA TAMPO RETO 1,40m	MESA com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. Possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm, orifício lateral em formato oblongo medindo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,40m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.054,43	2.108,86
1.9	M13	UND	06	MESA TAMPO RETO 1,60m	MESA com tampo reto e painel frontal confeccionados em MDF, com espessura de 25 e 15mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. Possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm, orifício lateral em formato oblongo medindo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.123,57	6.741,42

1.10	M52	UND	02	MESA REDONDA 1,20m	MESA com tampo redondo confeccionado em MDF, com espessura de 30mm, na cor cinza, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A mesa deverá possuir estrutura, metálica, central, com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com orifícios para passagem de fios e sapatas reguláveis injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 1,20m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.144,96	2.289,92
------	-----	-----	----	--------------------	--	----------	----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 1: **R\$ 140.778,25**

LOTE 2

2.1	M51	UND	11	MESA RETANGULAR 1,20M	MESA com tampo reto confeccionado em MDF, com espessura de 25mm, na cor cinza, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. Possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, em chapa de aço SAE 1020 com 30x50x1,06mm, acabamento em pintura epóxi, e ponteiras injetadas em polietileno. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,20m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	1.589,15	17.480,65
-----	-----	-----	----	-----------------------	--	----------	-----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 2: **R\$ 17.480,65**

LOTE 3

3.1	M58	UND	38	MESA CIRCULAR 0,70m	MESA com tampo circular confeccionado em MDF, 25mm de espessura, na cor mogno, revestido com laminado melamínico	788,95	29.980,10
-----	-----	-----	----	---------------------	--	--------	-----------

					de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base da mesa, em estrutura de alumínio, central, redonda medindo 50mm de diâmetro, e 04 (quatro) pés em formato de "X", com 20mm de largura, 30mm de altura e 150mm de profundidade (cada), tendo o seu travamento na base central. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 0,70m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.			
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 3:							R\$ 29.980,10	
LOTE 4								
4.1	M14	UND	70	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL 1,80m	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, com tampo confeccionado em MDF, 25mm de espessura, na cor cinza, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base da mesa, em estrutura de aço, com quatro pés fixos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta, e sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,80m; Profundidade: 0,60m; Altura total: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 3 (três) anos.	1.018,00	71.260,00	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 4:							R\$ 71.260,00	
LOTE 5								
5.1	-	UND	20	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, com tampo confeccionado em MDF, 25mm de espessura, na cor cinza, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em	829,00	16.580,00	

				1,20m	ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base da mesa, em estrutura de aço, com quatro pés fixos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta, e sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; Altura total: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 3 (três) anos.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 5:						R\$ 16.580,00	
LOTE 6							
6.1	M16	UND	50	MESA CIRCULAR DOBRÁVEL	MESA CIRCULAR DOBRÁVEL, com tampo confeccionado em MDF, 25mm de espessura, na cor cinza, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base da mesa, em estrutura de aço, com quatro pés fixos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta, e sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Diâmetro: 1,20m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 3 (três) anos.	1.033,50	51.675,0
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 6:						R\$ 51.675,00	
LOTE 7							
7.1	M46	UND	18	MESA CIRCULAR COM TAMPO DE VIDRO 0,60m	MESA CIRCULAR com tampo de vidro temperado, espessura de 8mm, lapidado transparente, e com acabamento nas bordas, encaixado na estrutura de tampo da mesa. A base deverá ser composta por estrutura fabricada em alumínio, com	1.251,53	22.527,5

					largura e espessura de 50 e 10mm, respectivamente. A mesa deverá possuir travamento das 4 (quatro) pernas e a borda do tampo em perfil no mesmo material e nas mesmas medidas da base. Toda estrutura, obrigatoriamente, deverá ser revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama na cor Imbuia. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total:0,75m; Diâmetro: 0,60m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo e do vidro. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
7.2	M47	UND	36	POLTRONA FIXA S/ BRAÇOS	POLTRONA fixa, sem braços, com base composta por estrutura fabricada em alumínio, travamento das 4 (quatro) pernas em perfil no mesmo material, revestida com fibra sintética, trançada, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama, na cor Imbuia, o mesmp revestimento deverá ser ultilizado para o espaldar. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 120kg. O estofado, em espuma D-33, com altura de 70mm, composta de 100% poliuretano, na cor palha, em formato circular, revestido com tecido náutico. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 0,55m; Profundidade:0,60m; Altura do espaldar: 0,40m; Altura Total: 0,86m; Altura do assento: 0,45m; Diâmetro do assento: 0,40m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	881,36	31.728,9 6
7.3	M48	UND	04	MESA DE CENTRO REDONDA	MESA REDONDA com tampo de vidro temperado, espessura de 8mm, lapidado transparente, e com acabamento nas bordas, encaixado na estrutura de tampo da mesa. A base deverá ser composta por estrutura fabricada em alumínio, com largura e espessura de 50 e 10mm, respectivamente. A mesa deverá possuir travamento das 4 (quatro) pernas e a borda	1.365,33	5.461,32

					do tampo em perfil no mesmo material e nas mesmas medidas da base. Toda estrutura, obrigatoriamente, deverá ser revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo e anti-chama na cor Imbuia. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,47m; Diâmetro: 0,60m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
7.4	MP01	UND	60	CADEIRA	CADEIRA fixa, com braços, confeccionada em alumínio, toda revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo na cor imbuia, com travamento das 4 (quatro) pernas em perfil no mesmo material. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 0,50m; Profundidade: 0,60m; Altura do espaldar: 0,40m; Altura Total: 0,85m; Altura do assento: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	686,50	41.190,00
7.5	MP07	UND	04	POLTRONA	POLTRONA, confeccionada em estrutura de alumínio, revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo na cor Imbuia. O estofado (assento e almofada do encosto) deverão ser confeccionados em tecido marítimo, com densidade D-33, com espessura de 150mm (cada), na cor palha. O mobiliário deverá conter 4 (quatro) pés fixos em aço inoxidável com 0,03m de altura. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 1,00m; Largura dos braços (cada): 0,10m; Profundidade: 0,90m; Altura Total: 0,65m; Altura do Assento (sem o	3.877,46	15.509,84

					estofado): 0,35m; Altura dos braços: 0,65m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
7.6	MP08	UND	01	MESA DE CENTRO	MESA DE CENTRO retangular, confeccionada em estrutura de alumínio, revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo na cor imbuia. O mobiliário deverá conter tampo de vidro, temperado, com espessura de 5mm, lapidado transparente, com acabamento nas bordas, fixado ao móvel. A mesa deverá possuir 4 (quatro) pés fixos em aço inoxidável com 0,03m de altura. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 1,20m; Profundidade: 0,70m; Altura Total: 0,38m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1.573,70	1.573,70
7.7	MP10	UND	10	ESPREGUIÇADEIRA	ESPREGUIÇADEIRA, com braços, confeccionada em alumínio, toda revestida com fibra sintética, trançada, fabricada em polipropileno, de alta resistência a rupturas e raios UV, com tratamento anti-mofo na cor Imbuia. O mobiliário deverá possuir no mínimo três níveis de ajustes de inclinação e suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,64m; Profundidade: 1,90m; Altura total: 0,95m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.596,40	15.964,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 7:							R\$ 133.955,36
LOTE 8							
8.1	M26	UND	40	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	CADEIRA GIRATÓRIA de espaldar médio com encosto e assento em concha, com espuma injetada, anatômica, de 50 e 65mm de espessura, respectivamente, ambas de densidade D-55, revestida com tecido	1.364,50	54.580,00

					sintético, na cor preta. O móvel deverá possuir sistema de regulagem de altura para o assento e braços, e regulagem de inclinação para o espaldar e assento. A base da cadeira deverá possuir rodízios de duplo giro, com rodas de Ø 65mm, em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com capa de nylon na mesma cor. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura assento (sem braços): 0,47m; Profundidade do assento: 0,49m; Altura até assento(variação da altura): 0,40 - 0,50m; Largura do espaldar: 0,43m; Altura do espaldar: 0,40m; Altura total (piso/alt max espaldar): 0,93 a 1,02m; Largura toral: 0,63m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
8.2	M27	UND	40	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS	CADEIRA FIXA sem braços, de espaldar médio com encosto e assento em concha, com espuma injetada, anatômica, de 45 e 60mm de espessura, respectivamente, ambas de densidade D-55, revestida com tecido sintético, na cor preta. A base da cadeira confeccioanda em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, e sapatas injetadas em polietileno na mesma cor da base. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura assento (sem braços): 0,50m; profundidade do assento: 0,49m; altura até assento: 0,46m; largura do encosto: 0,44m; altura do encosto (total): 0,36m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	923,00	36.920,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 8:						R\$ 91.500,00	
LOTE 9							

9.1	M50	UND	17	CADEIRA OFFICE EAMES DIRETOR	CADEIRA OFFICE EAMES DIRETOR sem braços, com assento e encosto de espaldar médio, com estofado em espuma poliuretano D-28, revestida com tecido em couro sintético, de alta resistência a impactos, cor cinza. A estrutura deverá possuir base central giratória com 5 (cinco) pernas em alumínio fundido injetado e polido, rodízios rolamentados de duplo giro, na cor preta, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas de 50mm de diâmetro, e regulagem de altura e sistema relax. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; profundidade do assento: 0,46m; altura até assento: 0,46m; largura do encosto: 0,60m; altura do encosto (total): 0,40m; altura total (piso/alt. máx. encosto): 0,91m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	2.275,75	38.687,75
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 9:						R\$ 38.687,75	
LOTE 10							
10.1	M32	UND	278	CADEIRA PARA AUDITÓRIO SEM BRAÇOS	CADEIRA para auditório sem braços, empilhável, com encosto e assento em concha, com espuma laminada em poliuretano, espessura de 30mm, e densidade D-26 e D-33, respectivamente, revestida com corino na cor caramelo. A cadeira deverá possuir estrutura metálica em tubo de aço oblongo, com tratamento anticorrosivo, pintada em pintura epóxi na cor preta, e sapatas injetadas em polietileno na mesma cor da base. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura do Assento: 0,48m; Largura Total da Cadeira: 0,53m; Profundidade do Assento: 0,45m; Profundidade Total da Cadeira: 0,57m; Altura até o Assento: 0,44m; Largura do Encosto: 0,48m; Altura do Encosto (total): 0,35m; Altura total (piso/alt max encosto): 0,90m. As medidas poderão variar em até	425,00	118.150,00

					5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
10.2	B01	UND	10	CADEIRA PARA AUDITÓRIO , SEM BRAÇOS, PARA PORTADOR ES DE OBESIDADE	CADEIRA para auditório para portadores de obesidade, sem braços, empilhável, com encosto e assento em concha, com espuma laminada em poliuretano, espessura de 30mm, e densidade D-26 e D-33, respectivamente, revestida com corino na cor caramelo. A cadeira deverá possuir estrutura metálica em tubo de aço oblongo, com tratamento anticorrosivo, pintada em pintura epóxi na cor preta, e sapatas injetadas em polietileno na mesma cor da base. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 250kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura do Assento: 0,80m; Largura Total da Cadeira: 0,85m; Profundidade do Assento: 0,51m; Profundidade Total da Cadeira: 0,65m; Altura até o Assento: 0,44m; Largura do Encosto: 0,80m; Altura do Encosto (total): 0,35m; Altura Total (piso/alt max encosto): 0,90m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	531,00	5.310,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 10:							R\$ 123.460,00
LOTE 11							
11.1	M59	UND	64	ESTANTE MODULAR MULTIUSO	ESTANTE MODULAR MULTIUSO, 4 (quatro) prateleiras, com estrutura e prateleiras fabricadas em plástico industrial (polipropileno), atóxico, e resistente, com suporte mínimo de 25kg por prateleira, a montagem das prateleiras devem ser através de encaixes, e deverá possuir ajustes de regulagem de altura. Cor branco, devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 1,80m, Largura: 0,90m, Profundidade: 40cm. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	832,57	53.284,48

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 11: R\$ 53.284,48							
LOTE 12							
12.1	M36	UND	9	ESCANINHO 12 PORTAS	ESCANINHO com 12 portas, confeccionado em material plástico ABS, com proteção UV, anti-mofo e antibacteriano. O mobiliário deverá possuir sistema de ventilação, frontal e/ou traseiro, trancamento, por chave, fabricado em aço inox (lingueta, trava e pinos) e pés niveladores de até 0,15m. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura do armário 1,80m; Altura total (com os pés): 1,95m; Largura: 0,95m, Profundidade: 0,45m. Cor: cinza. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	2.034,82	18.313,38
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 12: R\$ 18.313,38							
LOTE 13							
13.1	M41	UND	40	MESA RETANGULAR DE MADEIRA	MESA DE MADEIRA, retangular, com tampo reto confeccionado em MDF, 25mm de espessura na cor mogno, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base (estrutura) deverá ser confeccionada em madeira maciça, de lei, possuir 04 (quatro) pés (com travamento entre eles), na mesma cor mogno, com acabamento em tingidor e verniz PU. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,70m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.	851,32	34.052,80
13.2	M42	UND	104	CADEIRA (ADULTOS)	CADEIRA fixa, sem braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor mogno, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido em corino na cor palha e espessura de 50mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, quadrados,	395,97	41.180,88

					com travamento nas 4 (quatro) pernas. O encosto deverá conter vazados com 4 (quatro) colunas, redondas, em madeira no mesmo material da base, medindo 20mm de espessura (cada) e espaçamento de 0,07m entre elas. Conforme imagem. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,88m; Profundidade: 0,40m; Largura: 0,40m; Altura do assento: 0,47m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
13.3	M43	UND	32	BANCO PARA BARES E RESTAURANTES	BANCO fixo, sem braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor mogno, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido em corino na cor palha e espessura de 50mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, quadrados, com travamento nas 4 (quatro) pernas. O encosto deverá conter vazados com 4 (quatro) colunas, redondas, em madeira no mesmo material da base, medindo 20mm de espessura (cada) e espaçamento de 0,07m entre elas. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 1,07m; Profundidade: 0,40m; Largura: 0,40m; Altura do assento: 0,76m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	681,89	21.820,48
13.4	M44	UND	09	MESA BISTRÔ	MESA BISTRÔ, redonda, com tampo reto e a base (estrutura) em madeira maciça, de lei, na cor mogno, com espessura de 30mm para o tampo e 60mm de espessura para haste central da base, fixada a 04 (quatro) pés, com travamento central na extremidade inferior da haste, todo móvel deverá possuir acabamento em tingidor e verniz PU. Conforme imagem. Devidamente montada. Dimensões: Altura total: 1,01m; Diâmetro do tampo: 0,60m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO no tampo da mesa. Garantia	889,71	8.007,39

					mínima de 03 (três) anos.		
13.5	M45	UND	04	MESA REDONDA DE MADEIRA	MESA DE MADEIRA, circular, com tampo reto confeccionado em MDF, 25mm de espessura na cor mogno, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. A base (estrutura) deverá ser confeccionada em madeira maciça, de lei, possuir 04 (quatro) pés (com travamento entre eles), na mesma cor mogno, com acabamento em tingidor e verniz PU. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,75m; Diâmetro: 1,20m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO no tampo da mesa. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1.475,07	5.900,28
13.6	-	UND	05	CADEIRA PARA RESTAURA NTE (PARA CRIANÇAS)	CADEIRA PARA CRIANÇAS, fixa, com braços, com estrutura em madeira maciça, de lei, na cor mogno, com acabamento em tingidor e verniz PU. O móvel deverá possuir base do assento em madeira multilaminada, estofado em espuma D-33 revestido com corino na cor palha e espessura de 50mm. A base deverá possuir 04 (quatro) pés, fixos, quadrados, com travamento duplo, sendo um superior nos 2 (dois) pés frontais e o inferior fixado as 4 (quatro) pernas. O encosto deverá conter vazados com 4 (quatro) colunas, redondas, em madeira no mesmo material da base, medindo 20mm de espessura (cada) e espaçamento de 0,07m entre elas. A cadeira deverá possuir sistema de trava de segurança. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,91m; profundidade: 0,37m; Largura: 0,35m; altura do assento: 0,65m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	494,94	2.474,70

13.7	CR6	UND	04	MESA GOURMET AUXILIAR	MESA GOURMET AUXILIAR, com estrutura e tampo confeccionados em madeira maciça, de lei, na cor mogno, com acabamento em tingidor e verniz PU. O mobiliário deverá possuir um gaveteiro auxiliar, 3 (três) bandejas sendo a distância entre elas de 280mm, com tampo medindo espessura de 20mm, alças nas extremidades (duas) e 04 (quatro) pés com rodízios de duplo giro com Ø 65mm (cada), injetados em termoplástico, na cor preta. Conforme imagem. Devidamente montada. Dimensões: Altura total: 0,88m; profundidade: 0,46m e largura: 0,85m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1.789,05	7.156,20
------	-----	-----	----	-----------------------	--	----------	----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 13: R\$ 120.592,73

LOTE 14

14.1	MP02	UND	15	MESA CIRCULAR 0,80m	MESA circular, confeccionada em madeira maciça, com tampo reto de 25mm de espessura, com acabamento em tingidor e verniz PU incolor. A mesa deverá possuir furo central de 40mm de diâmetro (para alocação da haste do ombrelone) e travamento para os pés. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,75m; Diâmetro: 0,80m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, EXCETO na altura do tampo e do vidro. Garantia mínima de 03 (três) anos.	874,50	13.117,50
------	------	-----	----	---------------------	--	--------	-----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 14: R\$ 13.117,50

LOTE 15

15.1	M20	UND	13	SOFÁ 01 LUGAR	SÓFA 01 LUGAR, em courortex, com revestimento em símile couro, com armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas e forro de acabamento inferior em TNT. O estofado deverá possuir almofada do assento solta, composta por uma camada de espuma laminada D-26 com 140mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com	2.597,50	33.767,50
------	-----	-----	----	---------------	---	----------	-----------

					uma camada de espuma laminada D-23, com 160mm de espessura inclinada a 102° em relação ao assento, na cor caramelo. Os pés, em alumínio polido, de formato quadrado com 50x50mm e altura de 150mm, sem regulagem, com pastilhas de feltro na parte inferior. Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 0,78m; Profundidade total: 0,80m; altura até assento: 0,45m; altura total (piso/alt max encosto): 0,83m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
15.2	M21	UND	6	SOFÁ 03 LUGARES	SÓFA 03 LUGARES, em courortex, com revestimento em símile couro, com armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas e forro de acabamento inferior em TNT. O estofado deverá possuir almofadas do assento soltas, composta por uma camada de espuma laminada D-26 com 140mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23, com 160mm de espessura inclinada a 102° em relação ao assento, na cor caramelo. Os pés, em alumínio polido, de formato quadrado com 50x50mm e altura de 150mm, sem regulagem, com pastilhas de feltro na parte inferior. Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura total: 1,90m; Profundidade total: 0,80m; altura até assento: 0,45m; altura total (piso/alt max encosto): 0,83m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	4.755,50	28.533,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 15:						R\$ 62.300,50	
LOTE 16							
16.1	M17	UND	6	MESA DE CANTO	MESA DE CANTO com tampo inferior em madeira e o superior em vidro, 10mm de	1.477,80	8.866,80

17.1	M54	UND	4	SOFÁ-CAMA 02 LUGARES	<p>espessura temperado, com cantos boleados, incolor, transparente. Tampo inferior confeccionado em MDF, 25mm de espessura, na cor mogno, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2,0mm na mesma cor do tampo. O móvel deverá possuir estrutura do móvel em aço inoxidável de formato retangular e com travessas de sustentação para os tampos inferior e superior e ponteiras de acabamento internas pretas. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,47m. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos, exceto na altura do tampo. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p>		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 16:						R\$ 8.866,80	
LOTE 17							
17.1	M54	UND	4	SOFÁ-CAMA 02 LUGARES	<p>SOFÁ-CAMA, retrátil, com braços, espaldar fixo e jogo com 02 (duas) almofadas soltas. Estrutura e pés em madeira maciça de eucalipto, o estofamento com espuma D-23 no encosto fixo, almofadas soltas e nos braços. Para o assento e encosto solto (espaldar retrátil) espuma D-33, com altura de 150mm, os braços e encosto fixo com 100mm de largura revestidos com tecido em linho impermeabilizado, composto por 70% em algodão e 30% poliéster. Cor: marrom. Os dois assentos do sofá cama deverão ser em almofadas individuais. Os pés (quatro), em madeira maciça de eucalipto tingida, fixos nas extremidades, estilo cantoneira em "L", medindo 100mm de largura e profundidade (cada) e 30mm de espessura e altura (cada). DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 0,83m; profundidade (medida considerando o estofado em formato de sofá): 0,95m; Largura do assento: 0,75m (cada) e Largura total do estofado: 1,70m;</p>	3.688,00	14.752,0

					Altura do assento: 0,45m (em relação ao chão). Quando se converte em cama, os assentos deverão estender-se a 2,00m, devendo conter um apoio central (individual) no mesmo material da estrutura. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.		
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 17: **R\$ 14.752,00**

LOTE 18

18.1	M39	UND	4	PUFF POLTRONA (CARAMEL O)	PUFF quadrado com assento fixo em espuma D-26 com 50mm de espessura. Estrutura em madeira de eucalipto e 04 (quatro) pés quadrados de poliuretano, na cor preta medindo 30x30x20mm (LxPxA). O rvestimento em tecido corino, na cor caramelo, devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,40m e Altura: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	499,00	1.996,00
------	-----	-----	---	------------------------------------	---	--------	----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 18: **R\$ 1.996,00**

LOTE 19

19.1	M57	UND	2	PUFF POLTRONA (CHOCOLA TE)	PUFF quadrado com assento fixo em espuma D-26 com 50mm de espessura. Estrutura em madeira de eucalipto e 04 (quatro) pés quadrados de poliuretano, na cor preta medindo 30x30x20mm (LxPxA). O rvestimento em tecido corino, na cor chocolate, devidamente montado.	499,00	998,00
------	-----	-----	---	-------------------------------------	--	--------	--------

					DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,40m e Altura: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
--	--	--	--	--	---	--	--

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 19: **R\$ 998,00**

LOTE 20

20.1	J11	UND	4	PUFF COLLORS (COLORS)	PUFF quadrado com assento fixo em espuma D-26 com 50mm de espessura. Estrutura em madeira de eucalipto e 04 (quatro) pés quadrados de poliuretano, na cor preta medindo 30x30x20mm (LxPxA). O revestimento em tecido corino, nas cores primárias, devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,40m e Altura: 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	499,00	1.996,00
------	-----	-----	---	-----------------------------	--	--------	----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 20: **R\$ 1.996,00**

LOTE 21

21.1	M49	UND	86	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS	POLTRONA fixa, com braços, estrutura com 4 (quatro) pernas em madeira maciça, em formato tubular medindo 40mm de diâmetro, na cor mogno, e acabamento com tingidor e verniz PU, sendo os pés frontais unificados aos braços formando um arco. A base do assento em madeira multilaminada revestido com corano, espuma D-33, na cor palha, com espessura de 100mm. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de até 150kg. O espaldar em madeira maciça revestido com corano, espuma D-26, com espessura de 50mm. Conforme imagem. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,52m; Altura Total: 0,86m; Altura do Assento: 0,47m; Altura dos braços: 0,70m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1.429,88	122.969,68
------	-----	-----	----	--------------------------------	---	----------	------------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 21: **R\$ 122.969,68**

LOTE 22

22.1	M56	UND	12	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ACOLCHOA DOS	POLTRONA fixa, com braços acolchoados. A estrutura com 4 (quatro) pernas em madeira maciça, em formato tubular medindo 40mm de diâmetro, na cor mogno, e acabamento com tingidor e verniz PU. A base do assento em madeira multilaminada revestido com corano, espuma D-33, na cor chocolate, com espessura de 100mm. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de até 150kg. O espaldar em madeira maciça revestido com corano, na cor chocolate, espuma D-26, com espessura de 50mm. Os braços revestidos com o mesmo tecido, espuma, espessura e cor do encosto. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,62m; Profundidade: 0,52m; Altura Total: 0,86m; Altura do Assento: 0,47m; Altura dos braços: 0,68m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	1.112,00	13.344,00
------	-----	-----	----	---	---	----------	-----------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 22:
R\$ 13.344,00
LOTE 23

23.1	M30	UND	40	CADEIRA PLÁSTICA	CADEIRA PLÁSTICA, empilhável, com assento e espaldar, em peça única, confeccionados em polipropileno injetado, com proteção anti-UV, côncavo, anatômico e acabamento texturizado na cor preta fosco. A base da cadeira em estrutura tubular, medindo Ø20x1.50mm, de alumínio com acabamento anodizado natural e sapatas injetadas. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 90kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,90m; Profundidade: 0,48m; Largura: 0,50m; Altura do espaldar (medindo do assento): 0,45m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	453,33	18.133,20
------	-----	-----	----	---------------------	---	--------	-----------

						VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 23:	R\$ 18.133,20
LOTE 24							
24.1	J02	UND	8	CADEIRA PARA SALA DE JOGOS	CADEIRA fixa, empilhável, com braços, assento e espaldar, em peça única, confeccionados em polipropileno injetado, com proteção anti-UV, côncavo, anatômico e acabamento texturizado na cor preta fosco. A base da cadeira em estrutura tubular, medindo Ø20x1.50mm, de alumínio com acabamento anodizado natural e sapatas injetadas. A estrutura deverá ser resistente para suportar usuários de no mínimo 90kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura total: 0,85m; profundidade total: 0,48m; Largura total: 0,50m; Altura do assento: 0,45m; Profundidade do assento: 0,40m; Altura do encosto: 0,40m; Largura do encosto: 0,41m; Altura do apoio de braços (medindo do piso): 0,64m; Altura do apoio de braço (medindo do assento): 0,20m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	571,50	4.572,00
						VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 24:	R\$ 4.572,00
LOTE 25							
25.1	M37	UND	8	BANCO SEM ENCOSTO	BANCO, sem encosto, confeccionado em madeira plástica, na cor imbuia. O móvel deverá possuir a base em 3 (três) pés plásticos. A estrutura deverá ser resistente para suportar no mínimo 300kg. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,50m; Comprimento: 1,50m; Altura: 0,42m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 03 (três) anos.	952,40	7.619,20
						VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 25:	R\$ 7.619,20
LOTE 26							
26.1	M60	UND	2	TROCADOR DE	TROCADOR de fradas, horizontal, para parede, confeccionado em polipropileno na	2.294,99	4.589,98

					FRALADAS DE PAREDE	cor cinza. O mobiliário deverá suportar usuários de no mínimo 25kg. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,86m; Profundidade aberto: 0,57m; Profundidade fechado: 0,10m; Altura fechado: 0,50m; Altura aberto: 0,41m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 26:							R\$ 4.589,98		
LOTE 27									
27.1	-	UND	10	ESPREGUIÇADEIRA PLÁSTICA	ESPREGUIÇADEIRA, com braços, confeccionada em polipropileno, na cor branca. O mobiliário deverá possuir no mínimo três níveis de ajustes de inclinação e suportar usuários de no mínimo 120kg. Devidamente montada. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,64m; Profundidade: 1,90m; Altura total: 0,95m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	438,40	4.384,00		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 27:							R\$ 4.384,00		
LOTE 28									
28.1	MP05	UND	15	OMBRELON E CENTRAL	OMBRELONE CENTRAL, redondo, com estrutura de alumínio, com base fixadora e haste central composta por 2 (duas) peças de no mínimo 38mm. Tecido em lona plástica com trama de poliéster na cor azul marinho. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 2,30m; Diâmetro: 2,5m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.349,50	20.242,50		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 28:							R\$ 20.242,50		
LOTE 29									
29.1	MP09	UND	1	OMBRELON E DE CANTO	OMBRELONE DE CANTO, circular, com estrutura de alumínio, com base fixadora e haste lateral composta por 2 (duas) peças de no mínimo 38mm, articulações que	2.833,70	2.833,70		

					permitam o giro de 180° sobre o eixo da base. Tecido em lona plástica com trama de poliéster na cor bege. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Altura: 2,30m; Diâmetro: 3,0m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 29:						R\$ 2.833,70	

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
 Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que objetiva a **aquisição de mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1							
Item	Projeto	Unid.	Quant.	Descrição	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	M01	UND	04	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, na cor cinza. Todo o mobiliário deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo,	R\$	R\$

					pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,73m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
1.2	M02	UND	05	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	ARMÁRIO ALTO, duas portas, com tampo e corpo do armário confeccionados em MDF, 25 e 18mm de espessura, respectivamente, na cor cinza. Todo o móvel deverá ser revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do móvel. O armário deverá possuir, sapatas niveladoras, dobradiças de 35mm, open angle 90° - 110°, em aço inoxidável, fechadura frontal com alma interna e trinco metálico em aço inox, puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular e rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, com alta resistência a impactos e abrasão, na mesma cor do mobiliário. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor cinza. Devidamente montado. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	R\$	R\$
1.3					(...)	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 1:							R\$
VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA:							R\$

VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega e instalação dos itens objeto do respectivo contrato ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	
Banco, Agência e Conta Corrente:	

Local/UF, _____ de _____ de 2017.

Nome e _____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no instrumento constitutivo, e sim o detentor de procura, tal procura, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o termo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 038/2017 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2017.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO N° 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017-SENAC/RN**

CONTRATO nº XXX/2017-SENAC/RN

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, destinatária de delegação outorgada, mediante Lei, pelo Poder Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. **FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.816.364-00, residente e domiciliado em Natal/RN, e, do outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxxxx**, com endereço na Rua **xxxxxxxxxxxx**, neste ato representada por seu sócio/diretor/ **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº **xxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente instrumento de contrato, na forma das cláusulas adiante celebradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E VALOR

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário em geral**, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para composição dos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme descriptivos e especificações técnicas contidas no respectivo edital e termo de referência.

1.2 O valor global deste contrato é de R\$, considerando-se os preços unitário e total expostos na planilha descriptiva anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENTREGA

2.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Hotel Escola Senac Barreira Roxa, Av. Senador Dinarte Mariz, – Via Costeira, 4020, Parque da Dunas, Natal/RN, CEP 59090-002.

2.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

- 2.3 Os produtos deverão ser instalados nos ambientes, conforme layout do projeto arquitetônico, e deverão estar acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.
- 2.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.
- 2.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 2.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.
- 2.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.
- 2.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.
- 2.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no projeto arquitetônico, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste instrumento, contado a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.
- 3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 3.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

- 3.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.
- 3.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.
- 3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 3.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 3.12 Aceitar os acréscimos e supressões no instrumento contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Receber o material conforme descrito no contrato.
- 4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- 4.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da

aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

5.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

CLÁUSULA SEXTA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será conforme especificado no descriptivo técnico, contado da data de emissão da Nota Fiscal, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

6.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do mobiliário se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas no respectivo Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA **RESCISÃO.**

7.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

7.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

7.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando o Contratante a presumir pela não conclusão do fornecimento no prazo estipulado.

7.1.4 A subcontratação do objeto deste contrato.

7.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

7.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

7.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

7.1.8 Razões do interesse do Contratante.

7.1.9 A suspensão do fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.1.10 O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.1.11 A não liberação por parte do Contratante de área ou local para execução do fornecimento dentro dos prazos contratuais.

7.2 A extinção contratual de que trata o item 7.1 desta Cláusula, quando o dolo ou culpa couber à Contratada, acarretará na retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

7.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

7.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 7.1;

7.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

7.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

8.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a Contratada as seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e ampla defesa, conforme abaixo:

8.1.1 **Advertência, por escrito**, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

8.1.2 **Multas**, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada, nas graduações definidas na Tabela I relativas as infrações descritas na Tabela II;

8.1.3 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.2.1 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise da mesma.

8.3 A critério do Contratante, a sanções dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 8.1.2.

8.4 Para efeito da aplicação da multas descritas no subitem 8.1.2, às infrações serão atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II, descritas abaixo:

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do contrato
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do contrato
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do contrato
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do contrato

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Manter funcionário sem habilitação ou qualificação necessária para executar o objeto contratado.	3
4	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, se for o caso.	1
7	Fornecer os EPI's aos seus empregados e de impor penalidade àqueles que se negarem a usá-los, se for o caso.	2
8	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
9	Fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro do prazo de entrega estipulado.	3

8.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA **VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As despesas com a retirada e/ou substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **FORO**

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 284/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) itens de mobiliário (especificar), incluindo montagem, assistência técnica e instalação para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2017.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.